

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.962/0001-90, tendo em vista o que consta do processo **DOCFLOW nº 8656/2014**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **TÉCNICA e PREÇO**, nos seguintes termos:

Data da Abertura: 02/09/2014

Horário: 09h30min

Local: Auditório do Sebrae - Sede

Endereço: Quadra 102 Norte, Av. LO- 4, n.º 01 Conj. 02, Palmas – TO.

- 1.2** Não havendo expediente na data acima, fica a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e no mesmo local.

2. DO OBJETO

- 2.1** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e pesquisa para realização de diagnóstico da cadeia produtiva da piscicultura no Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1** Esta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN 213 de 18 de maio de 2011, pela Resolução CDN nº 166 do SEBRAE de 25 de fevereiro de 2008 e pelas condições previstas neste Edital, bem como pelas normas reguladoras do objeto.

- 3.2** As empresas que fizerem download do Edital através da página da Internet do SEBRAE/TO www.to.sebrae.com.br DEVERÃO enviar e-mail para o endereço cpl@to.sebrae.com.br com os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ / MF, fone, e-mail e pessoa de contato). O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

- 3.3** É facultativo às licitantes utilizar-se de via postal para o envio das propostas e documentação, isto é, os Envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, “A” e “B”, conforme item 6 deste Edital, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo ao SEBRAE/TO, 102 Norte, Av. LO- 4, nº 01, Plano Diretor Norte, Cep.77.006-006, Centro, Palmas/Tocantins, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e com o seguinte aviso: NÃO ABRIR.

- 3.4** Integram este Edital:

3.4.1 Anexo I – Termo de Referência;

3.4.2 Anexo II – Minuta de Contrato;

3.4.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa e EPP;

3.4.4 Anexo IV – Declaração ao Não Emprego de Menores;

3.4.5 Anexo V – Modelo de Proposta de Preços – Hora Técnica;

3.4.6 Anexo VI – Modelo da Proposta Técnica.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

- 4.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos previstos na Programação Orçamentária do exercício 2014 e alocados ao **Projeto**: Piscicultura de Integração Centro, **Ação**: Diagnóstico da cedia Produtiva da Piscicultura e **Fonte** CSN.
- 4.2** O valor global estimado para os gastos com os serviços objeto da presente Concorrência é de R\$ 333.617,00 (trezentos e trinta e três mil seiscientos e dezessete reais).
- 4.2.1** Esse valor poderá ser revisto, nos casos de alteração na política econômica e/ou de revisão no orçamento do SEBRAE-TO.
- 4.3** A estimativa dos gastos e os quantitativos descritos neste edital constituem mera previsão dimensionada com a demanda atualmente existente, não estando o SEBRAE/TO obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observadas as condições inerentes à habilitação, desde que:
- 5.1.1 Não tenha sido declarada inidônea ou esteja suspensa do direito de contratar com o Sistema Sebrae;
- 5.1.2 O sócio, o dirigente ou responsável técnico não seja ex-dirigente ou ex-empregado do Sistema SEBRAE, pertencente a qualquer Entidade Vinculada, até 180 (cento e oitenta) dias da data de sua respectiva demissão, conforme Art. 39, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, ressalvado o disposto no parágrafo único do mesmo dispositivo;
- 5.1.3 O sócio não esteja vinculado ao quadro societário de outra empresa participante, ainda que esta pertença ao mesmo grupo econômico;
- 5.2** Será considerada inabilitada ou, se for o caso, desclassificada a empresa que violar qualquer um dos critérios acima.
- 5.3** Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, os participantes deverão credenciar um representante, conforme **item 7** deste Edital.
- 5.4** Cada empresa credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.
- 5.5** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 5.6** O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.
- 5.7** O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

5.8 Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

6. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 No dia, local e horário estabelecidos neste Edital, os licitantes interessados entregarão os envelopes “**CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO**”, “**PROPOSTA DE PREÇO**” E “**PROPOSTA TÉCNICA**” à presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 03 (três) envelopes fechados, contendo cada um, além do nome, razão social e endereço da firma licitante, a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado:

6.1.1 ENVELOPE “CREDENCIAMENTO e DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2014 - SEBRAE/TO
Att. Comissão Permanente de Licitação

6.1.2 ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2014 - SEBRAE/TO
Att. Comissão Permanente de Licitação

6.1.3 ENVELOPE “B” PROPOSTA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2014 - SEBRAE/TO
Att. Comissão Permanente de Licitação

7. DO CREDENCIAMENTO (Envelope - 6.1.1)

7.1 O documento de que trata o **subitem 6.1.1**, constará no **Envelope “CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO”**, na forma prevista no **item 6** do presente Edital, e deverá ser apresentado em uma das seguintes formas:

7.1.1 Por instrumento público de procuração e cópia autenticada do Ato Constitutivo;

7.1.2 Por procuração particular com reconhecimento de firma em cartório e cópia autenticada do Ato Constitutivo;

7.1.3 Por cópia autenticada do Ato Constitutivo, quando se tratar de representante legal, juntamente com um documento de identificação.

7.2 A licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais). No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

7.2.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado.

7.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas por tabelião de notas, e os mesmos farão parte do processo.

8. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO (Envelope - 6.1.1)

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

8.1 Para habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar dentro do **ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”**, os documentos abaixo relacionados, relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal.

8.1.1 Quanto à habilitação jurídica

8.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, se for o caso, inscrição do Ato Constitutivo, em se tratando de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

- a) Os documentos citados nos itens acima deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da respectiva consolidação.
- b) Os documentos referentes à Habilitação Jurídica DEVERÃO ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Caso sejam apresentados os Originais, os mesmos ficarão retidos no processo licitatório, não podendo o licitante retirá-los após a sessão.

8.1.2 Quanto à regularidade fiscal

8.1.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.1.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) – CRF.

8.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social (INSS).

8.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Municipais, Estaduais ou Distritais.

8.1.2.5 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

- a) Os documentos referentes à Regularidade Fiscal quando emitidos pela Internet poderão ser apresentados como cópia simples, não havendo necessidade de autenticação.
- b) Caso os documentos sejam emitidos pelo Órgão/Instituição responsável, quando não apresentados os originais, deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas.

8.1.3 Quanto à qualificação técnica

8.1.3.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa física com inscrição de produtor rural (I.E.) ou DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf ou pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário a ser apresentado em papel timbrado do declarante e com firma reconhecida, no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

8.1.3.2 Apresentação de declaração de ciência de que o trabalho, em sua totalidade, é de propriedade do SEBRAE/TO, conforme item 10 do Anexo I deste Edital.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

8.1.3.3 Apresentação da relação nominal dos profissionais que irão compor a equipe técnica vinculada à proposta técnica, bem como o currículo dos referidos profissionais juntamente com as cópias de todos os documentos comprobatórios das informações constantes nos currículos, como por exemplo, diplomas, certificados, declarações, dentre outros.

8.1.3.3.1 Dentre os profissionais ora apresentados a empresa deverá demonstrar que na equipe consta pelo menos um profissional formado em economia com no mínimo pós-graduação.

8.1.3.3.2 A empresa deverá demonstrar ainda que na equipe consta pelo menos um profissional formado ou em agronomia, ou engenharia de pesca, ou veterinária ou zootecnia com no mínimo pós-graduação *latu sensu* aprovada pelo MEC na área de Aquicultura e Pesca, cuja comprovação deverá ser realizada através de certificado e/ou diploma reconhecido pelo MEC, bem como certidão de regularidade junto ao conselho profissional.

8.1.3.3.3 A comprovação de que trata o item 8.1.3.3 deverá se dar por meio de cópias (verso e anverso) autenticada, dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação, dos cursos de pós-graduação *latu sensu e strictu sensu*.

8.1.3.3.4 Os profissionais indicados pela empresa deverão, quando não possuir vínculo societário com a mesma, comprovar o tipo vínculo existente. Se for **Funcionário da empresa**, a comprovação deverá ser através da apresentação de cópia autenticada da carteira profissional. Se for **prestador de serviços**, a comprovação deverá ser através da apresentação de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços.

- a) **Os documentos referentes à Qualificação Técnica quando não apresentados em originais, deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas.**

8.1.4 Declaração ao não emprego de menores

8.1.4.1 A empresa deverá apresentar declaração atestando que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo IV**).

8.2 É vedada à Comissão Permanente de Licitação a realização de autenticações dos documentos ora apresentados no presente certame, de acordo com o Inciso V do Art. 7º da Lei 8935/1994.

8.2.1 Na hipótese de apresentação de documentos obtidos via Internet, não será necessária a sua autenticação.

8.3 Somente serão aceitos os documentos em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

8.4 Não será levado em consideração qualquer documento remetido por telex ou fac-símile, que se destine à participação neste certame.

8.5 Serão inabilitados os licitantes que não atenderem ao que dispõe o **item 8** e seus subitens.

8.6 Não será permitida a participação de empresas consorciadas, devendo toda a documentação apresentada pertencer a um único CNPJ/MF.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

- 8.7** Os documentos e/ou certidões, quando sujeitas ao prazo de validade, só serão aceitos quando ainda não expirado o respectivo prazo.
- 8.8** A não apresentação de quaisquer documentos relacionados nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades, implicará na automática inabilitação do licitante.
- 8.9** Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos para a habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.
- 8.10** Os documentos apresentados para “habilitação” ficarão anexados ao processo, sendo vedada a possibilidade posterior de retirada ou substituição.
- 8.11** A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente.
- 8.12** Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a presidente da Comissão Permanente de Licitação, durante a sessão pública, poderá realizar consulta *on line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.
- a)** Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante;
- b)** A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante, salvo o que dispõe o item 8.12.
- 8.12** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06.
- 8.12.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior a habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.12.2** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.12.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 15 deste instrumento, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (Envelope “A” - 6.1.2) E DA PROPOSTA TÉCNICA (Envelope “B” - 6.1.3)

- 9.1** A “PROPOSTA DE PREÇO” deverá ser apresentada no Envelope “A”, na forma prevista no item 6 do presente Edital, e deverá atender aos requisitos abaixo:
- a)** Ser datilografada ou digitada, redigida com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em língua portuguesa, conter o nome da proponente e a referência ao número deste certame.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

- b) Apresentar a composição dos preços, em moeda nacional constando apenas duas casas decimais após a vírgula.
 - b.1) Ocorrendo discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- c) Discriminar em algarismos e por extenso, o valor total dos serviços cotados.
 - c.1) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.
- d) Os preços fixos e irreajustáveis, estando incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, instalação, frete, ferramentas, transporte, equipamentos, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos necessários à execução do projeto, não cabendo ao SEBRAE nenhum outro pagamento adicional.
- e) Conter dados bancários como: nome do banco, agência e conta corrente.
- f) Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste **Edital**, exceto para as empresas que optarem por encaminhar seus envelopes contendo a “**PROPOSTA DE PREÇO**”, “**PROPOSTA TÉCNICA**” e a “**DOCUMENTAÇÃO**”.
- g) Ser assinada em sua parte, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem tenha poderes para fazê-los.
- h) Ter indicação de prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para o recebimento dos envelopes, ficando estabelecido que, na omissão ou dúvida deste, prevalecerá este prazo.
- i) Não serão aceitas propostas enviadas via fax ou outro meio além do especificado.
- j) Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2 A “PROPOSTA TÉCNICA” deverá ser apresentada no Envelope “B”, na forma prevista no item 6 do presente Edital, e deverá atender aos requisitos abaixo:

- a) Será admitida apenas uma PROPOSTA TÉCNICA por PROPONENTE.
- b) A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel com identificação clara do PROPONENTE, datilografada ou digitada com clareza, datada, assinada, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas e com todas as folhas devidamente numeradas, carimbadas e rubricadas pelo representante legal do PROPONENTE ou procurador especialmente constituído, tendo firma reconhecida da assinatura do emitente.
- c) A PROPOSTA TÉCNICA deverá indicar claramente o nome do PROPONENTE, endereço, CEP, telefone, correio eletrônico e fax.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

d) Será de 60 (sessenta) dias o prazo de validade da PROPOSTA TÉCNICA, a contar da data de sua apresentação.

e) Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA que:

- I. Apresente-se em desacordo à forma exigida neste EDITAL;
- II. Contenha, explícita ou implicitamente, qualquer contradição com o disposto neste EDITAL ou quaisquer imposições ou condições aqui não previstas;
- III. Que desrespeite as qualificações exigidas neste EDITAL;
- IV. Apresente qualquer menção quanto aos valores contidos na PROPOSTA COMERCIAL.

f) O detalhamento dos requisitos da PROPOSTA TÉCNICA, os documentos a serem apresentados pelo PROPONENTE, os critérios de sua pontuação e as demais informações necessárias para sua elaboração constam no Item 10 deste Edital e no ANEXO I do mesmo.

g) A documentação apresentada para fins de comprovação da habilitação não será considerada para fins de pontuação na PROPOSTA TÉCNICA. O PROPONENTE que desejar que tal documentação seja considerada deverá fazê-la constar novamente no ENVELOPE B.

10. DOS QUESITOS E PONTUAÇÕES QUANTO À ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 Dos quesitos e pontuações, quanto à análise da Proposta Técnica:

ITEM	Comprovação Técnica	Pontuação
01	<p>Quesito 01:</p> <p>- Comprovar experiência em assuntos da piscicultura na produção de tanque-rede, tanque-escavado e barragens na região norte do país.</p> <p>- Serão pontuados no máximo quatro trabalhos.</p> <p>- Os relatórios para comprovar experiência apresentados deverão ser acompanhados de declaração de execução de serviços emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado e ou Produtor Rural com IE (Inscrição Estadual) ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), que deverá conter: contato telefônico, endereço e referência para que os dados sejam verificados. O conteúdo do trabalho deverá ser anexado.</p>	<p>- Cada trabalho apresentado, analisado e aceito pela Comissão terá uma pontuação de 10 pontos.</p> <p>- Pontuação máxima para este quesito: 40 pontos.</p>
02	<p>Quesito 02:</p> <p>- Comprovar experiência em elaboração de estudos, diagnósticos e/ou pesquisas.</p> <p>- Serão pontuados no máximo quatro trabalhos.</p> <p>- Os relatórios para comprovar experiência apresentados deverão ser acompanhados de declaração de execução de serviços emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que deverá conter: papel timbrado, contato telefônico, endereço e referência para que os dados sejam verificados. O conteúdo do trabalho deverá ser anexado.</p>	<p>- Cada trabalho apresentado, analisado e aceito pela Comissão terá uma pontuação de 05 pontos.</p> <p>- Pontuação máxima para este quesito: 20 pontos.</p>
	<p>Comprovação Técnica</p>	<p>Pontuação</p>

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

<p>Quesito 03:</p> <p>Comprovar experiência em realização de consultoria e/ou assistência técnica em piscicultura para produtores rurais, por meio de relatórios e documento que comprove a prestação do serviço para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado e ou Produtor Rural com IE (Inscrição Estadual) ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) nos últimos 12 meses.</p> <p>03</p> <p>- Serão pontuados no máximo dois trabalhos.</p> <p>- Os relatórios para comprovar experiência apresentados deverão ser acompanhados de declaração de execução de serviços emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado e ou Produtor Rural com IE (Inscrição Estadual) ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), que deverá conter: contato telefônico, endereço e referência para que os dados sejam verificados. O conteúdo do trabalho deverá ser anexado</p>	<p>- Cada trabalho apresentado, analisado e aceito pela Comissão terá uma pontuação de 05 pontos.</p> <p>- Pontuação máxima para este quesito: 10 pontos.</p>
--	--

- 10.2** A comprovação técnica ora exigida no subitem anterior deverá ser de pelo menos um profissional membro da equipe de trabalho apresentada pela empresa na qualificação técnica no item 8.1.3.3.

11. DA FORMA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE “CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTA DE PREÇO” E “PROPOSTA TÉCNICA”

- 11.1** Às 09h30min do dia 02 de setembro de 2014, na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir a abertura da documentação e das propostas apresentadas pelos licitantes, será iniciada a reunião pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, presentes os demais membros que a compõe, ocasião em que serão recebidos os envelopes contendo o “CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTA DE PREÇO” e “PROPOSTA TÉCNICA”.
- 11.2** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de PROPONENTE que tenha entregado os envelopes em data, horário ou local diferente dos designados no item 1.1 deste EDITAL.
- 11.3** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta Concorrência.
- 11.4** Serão abertos inicialmente os envelopes de “CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO”.
- 11.5** Será inabilitado o PROPONENTE que não demonstrar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica mínima exigida, as declarações e demais exigências previstas neste EDITAL.
- 11.6** Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e PROPOSTA TÉCNICA.
- 11.7** Na hipótese de vir a ocorrer o que prevê o subitem anterior, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e demais participantes, todos os documentos, bem como, as propostas apresentadas, ficando os mesmos em poder da Comissão.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

- 11.8** Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
- 11.9** Após análise do envelope “CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO”, serão abertos os envelopes contendo as “PROPOSTAS DE PREÇO” dos licitantes julgados habilitados, onde será observado o conteúdo da mesma se em conformidade com o exigido no Edital, que serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos representantes das licitantes presentes.
- 11.10** Com base nos critérios previstos neste EDITAL e em seus ANEXOS, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO analisará, pontuará e julgará as PROPOSTAS DE PREÇO.
- 11.11** Serão desclassificadas:
- 11.11.1** As propostas que não atendam às exigências do instrumento convocatório da licitação;
 - 11.11.2** As propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos incompatíveis com os preços de mercado ou manifestamente inexequíveis.
 - 11.11.3** Ocorrendo o desdobramento da sessão de análise da PROPOSTA DE PREÇO, nova data e horário serão estabelecidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para a abertura dos envelopes de PROPOSTA TÉCNICA.
- 11.12** Na hipótese de vir a ocorrer o que prevê o subitem anterior, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e demais participantes, todos os documentos, bem como, as propostas apresentadas, ficando os mesmos em poder da Comissão.
- 11.13** Após análise da PROPOSTA DE PREÇO, a Comissão Técnica Julgadora analisará, pontuará e julgará as PROPOSTAS TÉCNICAS.
- 11.14** Não será aceita a PROPOSTA TÉCNICA que, no seu conjunto, ou em qualquer de seus componentes, segundo os critérios definidos e devidamente avaliados pela Comissão Técnica Julgadora, não atender ao disposto neste EDITAL ou em seus ANEXOS.
- 11.15** Encerrada a análise das PROPOSTAS TÉCNICAS, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO elaborará o Relatório de Julgamento contendo, para cada PROPONENTE, a classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS de acordo com a NOTA DE PREÇO (NP), e a classificação final após a ponderação da NOTA TÉCNICA (NT) com a NOTA DE PREÇO (NP), gerando, assim, a NOTA TOTAL PONDERADA (NTP), de acordo com os critérios previstos no Anexo I deste Edital.
- 11.16** Será declarado vencedor o PROPONENTE que atingir a maior NOTA TOTAL PONDERADA (NTP).
- 11.17** Em caso de empate entre as PROPONENTES, a presente LICITAÇÃO será definida por sorteio.
- 11.18** O sorteio será realizado em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstaciada, assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos PROPONENTES presentes.
- 11.19** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá, a qualquer tempo, solicitar outros esclarecimentos e comprovação dos documentos apresentados nos envelopes relativos à HABILITAÇÃO e às PROPOSTAS TÉCNICA E PREÇO, bem como realizar visitas às instalações

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

dos PROPONENTES e aos locais em que foram executados os serviços apresentados em seus atestados de capacidade técnica.

11.20 Será lavrada ata circunstaciada dos fatos ocorridos na reunião, a qual deverá ser assinada pelos licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

12.1 Para análise e julgamento das propostas, o **mérito técnico** terá peso de 70% (setenta por cento), o **mérito preço** terá peso equivalente a 30% (trinta por cento), na nota total atribuída aos participantes.

12.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída à empresa uma Nota Técnica (NT), com a seguinte formulação: $NT = 100 \times Te/Tm$

Em que:

NT = Nota Técnica da empresa.

Te = Pontuação da empresa.

Tm = Máxima pontuação observada dentre todas as empresas

12.3 O detalhamento referente ao cálculo da NOTA TÉCNICA está apresentado no item 10 deste Edital.

12.4 A Nota de Preço (NP) será dada da seguinte forma: $NP = 100 \times Pm/Pe$

Em que:

NP = Nota de preço da empresa.

Pm = Menor preço apresentado dentre as propostas válidas.

Pe = Preço da empresa.

12.5 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO fará, então, o cálculo da Nota Total Ponderada do PROPONENTE (NTP), observando-se a seguinte fórmula: $NTP = 0,7 NT + 0,3 NP$.

Em que:

NTP = NOTA TOTAL PONDERADA do PROPONENTE.

NT = NOTA TÉCNICA do PROPONENTE.

NP = NOTA DE PREÇO do PROPONENTE

12.6 Aplicada a fórmula de que trata o item **12.5**, serão classificadas as Notas Totais Ponderadas (NTP) em ordem decrescentes, sendo declarado vencedor o PROPONENTE com a maior Nota Total Ponderada (NTP).

13. DOS QUESTIONAMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

13.1 Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/TO, por escrito, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação por e-mail cpl@to.sebrae.com.br.

13.1.1Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cpl@to.sebrae.com.br.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

13.2 O presente edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

13.2.1 As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas na sede do SEBRAE/TO.

13.2.2 Não impugnado o ato convocatório, precluirá toda a matéria dele constante.

13.3 O recurso de classificação e habilitação só caberá em um único momento, isto é, depois de divulgado o resultado da análise dos documentos de habilitação e da proposta em evidência.

13.4 Os recursos serão dirigidos à Diretoria Executiva, por intermédio da Presidente da **Comissão Permanente de Licitação**, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 Após o julgamento das propostas, a **Comissão Permanente de Licitação** emitirá parecer indicando a melhor proposta para homologação e adjudicação pela Diretoria.

14.2 O parecer emitido pela **Comissão Permanente de Licitação** será encaminhado à **Diretoria Executiva** do **SEBRAE/TO**, a qual caberá homologar e adjudicar a licitação que se dará depois de transcorrido o prazo para recursos.

15. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias para a assinatura do Contrato, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pelo SEBRAE/TO.

15.2 **Fica assegurado ao SEBRAE/TO o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.**

15.3 É facultado à **Diretoria Executiva** do **SEBRAE/TO**, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou cancelar o **procedimento licitatório**.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar a fornecer o bem/serviço, objeto do presente **EDITAL**, bem como, se vier a fazê-lo fora das condições e especificações inicialmente por ele propostas estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta, a critério da administração do **SEBRAE/TO**, as seguintes penalidades:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Suspensão até 02 (dois) anos, do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE;

16.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

17. DO PAGAMENTO

- 17.1** O pagamento ocorrerá em conta corrente da empresa CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa do INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal, após a execução do serviço e mediante relatórios técnico das atividades desenvolvidas. A Empresa CONTRATADA deverá atender rigorosamente às condições e prazos estabelecidos pelo SEBRAE-TO, para entrega dos produtos esperados, conforme cronograma de execução.
- 17.2** O pagamento se dará mediante conclusão das seguintes etapas:
- a)** 1^a Parcela, equivalente a 10% do valor total: Entrega de documento aprovado pelo Sebrae/TO que consta o plano de trabalho, planejamento das atividades, ata da reunião preparatória, apresentação dos modelos de formulários e diagnósticos que serão aplicados com os piscicultores, pescadores, agroindústrias e empreendimentos piscícolas. Apresentados respeitando a cronograma.
 - b)** 2^a Parcela, equivalente aos 40% do valor total: Apresentação e aprovação de um Relatório de atividades consolidado, que deverá detalhar as atividades realizadas referente ao produto I, etapas I e II, que estão especificados no item 4 do Anexo I deste Edital. Devem ser entrevistados no mínimo 500 pescadores e/ou piscicultores. Devem ser entrevistadas todas as agroindústrias e empreendimentos piscícolas do estado do Tocantins. Todos os formulários/diagnósticos deverão ser entregues assinados pelo entrevistado para fins deste pagamento. Entrega do produto conforme cronograma.
 - c)** 3^a Parcela, equivalente aos 15% do valor total: Apresentação e aprovação do Relatório consolidado. Entrega do produto II. Relatório de atividades a ser apresentado em até 130 dias após a assinatura do contrato.
 - d)** 4^a Parcela, equivalente a 25% do valor total: Apresentação e aprovação do Relatório Final, Relatório analítico; Banco de imagens – uso interno do projeto; Cadastro dos produtores entrevistados; Apresentação em “power point”, que deverá conter a validação dos dados apresentados no relatório anterior, bem como todo o detalhamento dos estudos realizados e análise técnica. Entrega de todos os produtos consolidados conforme descrição do item 5.2 do Anexo I deste Edital.
 - e)** 5^a Parcela, equivalente a 10% do valor restante: Após a realização do Seminário sobre Piscicultura para apresentar os resultados dos trabalhos objeto da presente licitação.

17.1 O Sebrae/TO não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

17.2 O SEBRAE-TO não efetua ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1** O Edital, bem como outros esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, na Unidade do SEBRAE em Palmas/TO, à Quadra 102 Norte, Av. LO-04 nº 1 – Plano Diretor Norte, pelo telefone (63) 3219-3313, ou ainda pelo e-mail cpl@to.sebrae.com.br.
- 18.2** Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura dos envelopes referentes a este EDITAL será realizada no primeiro dia útil que se seguir.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

- 18.3** Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceitado sem objeção venha apontar, depois de abertos os envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.
- 18.4** É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Termo de Referência desde que não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado e desde que expressamente autorizada pelo Sebrae/TO.
- 18.5** Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas neste Edital e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao SEBRAE/TO, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.
- 18.6** **É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**
- 18.7** A Comissão Permanente de Licitação, buscando atender plenamente o princípio da competitividade, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e nas propostas, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 18.8** Os casos omissos deste EDITAL serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com a aplicação das disposições das Normas de Licitações e Contratos do SEBRAE/TO, que determinará sempre o prosseguimento do certame quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízo ao SEBRAE/TO e às licitantes.

19. DO FORO

- 19.1** As questões decorrentes da licitação e do contrato que dela decorrer, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2014.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Presidente da CPL

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 007/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa e consultoria para realização do diagnóstico da cadeia produtiva da piscicultura no Tocantins.

2. OBJETIVO

Esta contratação se fará necessário para viabilizar ações de promoção, capacitação e desenvolvimento da Piscicultura no estado do Tocantins. Objetivando como propósito um diagnóstico da cadeia produtiva para conhecimento do perfil e das necessidades deste setor que a cada ano cresce, gerando emprego e renda. Este diagnóstico é fundamental para fortalecer e promover o agronegócio no Tocantins com ênfase no produtor rural, produção e gestão.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com boletins estatísticos do Ministério de Aquicultura e Pesca (MPA), a cada ano a piscicultura tocantinense cresce de forma exponencial em virtude de o Estado apresentar uma série de características favoráveis, como por exemplo, clima, recursos hídricos e relevo.

Segundo dados do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, RURALTINS o Tocantins ocupa o 16º lugar no ranking nacional de produção de peixe em cativeiro. Atualmente no Tocantins cerca de mil piscicultores produzem aproximadamente 10 mil toneladas de pescado/ano. Uma atividade que cresce próximo dos 20% ao ano.

Os Projetos de Piscicultura do SEBRAE/TO tem como objetivo fomentar a cadeia produtiva da piscicultura, através do desenvolvimento sustentável da atividade, integrando iniciativa privada e governamental, contribuindo para o crescimento da atividade piscícola no Tocantins fortalecendo a economia estadual por meio do agronegócio.

No entanto, a atividade tem limitações que ainda impedem o seu pleno desenvolvimento e, principalmente, faltam dados e informações que possibilitem a definição adequada de políticas e ações específicas que contribuam com o desenvolvimento da atividade no estado do Tocantins.

Visando à elaboração de projetos e/ou ações que promovam a atividade como setor econômico e, ao mesmo tempo, forneçam informações técnicas estruturadas que possibilitem às instituições que atuam neste setor, definir estratégias, tomar decisões e planejar ações para o desenvolvimento da atividade de forma economicamente viável.

Neste sentido, consideramos que a realização do “Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Piscicultura” será uma importante estratégia para possibilitar a construção de soluções para os principais problemas tecnológicos e de gestão encontrados em todo o processo de produção, industrialização e comercialização do pescado tocantinense, a partir da disponibilização de uma análise da produção, logística, governança e comercialização do peixe, a partir de dados primários e secundários, para as instituições que atuam no fomento ao setor, de modo a:

- a)** Fornecer aos gestores de projetos de piscicultura do SEBRAE e parceiros um diagnóstico da cadeia, que lhes permita uma visão estratégica do segmento, identificando pontos fracos e oportunidades de melhorias;

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

- b) Identificar quantidades de produtores, volume de produção, espécies, canais de comercialização, preços praticados, grau tecnológico de produção, gestão da atividade e licenças ambientais; e
- c) Identificar e definir a logística e governança existentes, capazes de fomentar a atividade.

4 METODOLOGIA E SERVIÇOS

Neste serviço estão previstos as seguintes atividades, conforme a seguir:

ETAPA I – Diagnóstico da situação atual da cadeia produtiva da piscicultura e pesca no Estado do Tocantins

a. Avaliação consolidada e comparativa da atividade

- I. Evolução da atividade aquícola na região;
- II. Levantamento de informações do setor pesqueiro e de outras atividades produtivas na região;
- III. Avaliação do setor piscícolas na região;
- IV. Análise comparativa do setor piscícola atual no contexto nacional;
- V. Importância relativa da atividade no contexto regional.
- VI. Análise do mercado regional, estadual e nacional.

Objetivo: Avaliar e caracterizar de forma consolidada e comparativa a situação da atividade aquícola.

Estratégia de execução: Levantamento de dados e informações secundárias; análises técnicas comparativas das informações coletadas.

b. Levantamento, localização e caracterização dos principais empreendimentos piscícolas e colônias de pescadores.

- I. Área total alagada;
- II. Volume de produção;
- III. Principais áreas de produção;
- IV. Principais espécies cultivadas;
- V. Número e tamanho médio dos empreendimentos;
- VI. Localização geográfica dos empreendimentos;

Objetivo: Identificar, localizar e caracterizar, de forma agrupada, a situação da atividade piscícola no estado do Tocantins, e também sintetizar por região (sul, centro, médio norte e norte – conforme divisão de municípios da atuação do Sebrae/TO).

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

Estratégia de execução: Levantamento de dados e informações secundárias; localização temática; análises técnicas e montagem de um banco de dados

c. Levantamento do status tecnológico dos empreendimentos aquícolas e colônias de pescadores.

- I. Produtividade média;
- II. Produtividade média por microrregião e espécies;
- III. Nível tecnológico empregado;
- IV. Custo médio de produção por espécie;
- V. Nível de integração e verticalização dos empreendimentos.

Objetivo: Caracterizar o status tecnológico da atividade aquícola na região, através de aplicação de diagnóstico com os produtores.

Estratégia de execução: Levantamento de dados e informações secundárias; realização de entrevistas direcionadas e aplicação de questionários com produtores e extensionistas; visitas técnicas de avaliação de empreendimentos piscícolas; foto-comentário; montagem de um banco de dados e imagens.

d. Identificação e levantamento das agroindústrias do estado do Tocantins e entorno.

- I. Volume de processamento;
- II. Localização geográfica dos empreendimentos;
- III. Capacidade de abate;
- IV. Identificar a capacidade que está sendo trabalhada;
- V. Identificar as espécies que são abatidas e quantidades;
- VI. Identificar o âmbito do serviço de inspeção;

Objetivo: Identificar, localizar e caracterizar, de forma agrupada, o levantamento de informações das agroindústrias do estado do Tocantins e entorno.

Estratégia de execução: Levantamento de dados e informações; análises técnicas comparativas das informações coletadas, e **realização de entrevistas**.

e. Levantamento do perfil econômico da piscicultura.

- I. Principais formas de vendas e ações para a promoção de vendas;
- II. Faturamento dos empreendimentos;
- III. Financiamento;
- IV. Exportação;
- V. Principais dificuldades na atividade;
- VI. Participações em associações, cooperativas, sindicatos e o grau de satisfação com estes;

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

- VII. Controles utilizados na gestão;
- VIII. Pessoal empregado na produção e na comercialização;
- IX. Principais pontos de comercialização da produção.

Objetivo: Caracterizar o perfil econômico da atividade de piscicultura.

Estratégia de execução: Levantamento de dados e informações secundárias; realização de entrevistas direcionadas e aplicação de questionários com produtores; visitas técnicas de avaliação de empreendimentos piscícolas; montagem de um banco de dados.

f. **Levantamento do perfil dos piscicultores e pescadores.**

- I. Caracterização socioeconômica dos empreendedores;
- II. Nível de instrução e capacitação dos produtores;
- III. Origem e atividades anteriores;
- IV. Grau de dependência da atividade;
- V. Aplicação de diagnóstico;

Objetivo: Caracterizar o perfil dos empreendedores envolvidos na atividade.

Estratégia de execução: Levantamento de dados e informações; realização de entrevistas direcionadas e aplicação de questionários com produtores; visitas técnicas de avaliação de empreendimentos piscícolas; montagem de um banco de dados.

ETAPA II – Prospecção de áreas potenciais para implantação de empreendimentos aquícolas no Tocantins

a. **Levantamento e caracterização dos recursos naturais**

- I. Caracterização climática da região por microrregiões;
- II. Disponibilidade, caracterização física e econômica dos recursos hídricos nas principais bacias hidrográficas da região.
- III. Disponibilidade, caracterização física e econômica do solo nas principais bacias hidrográficas da região;
- IV. Localização e caracterização de áreas protegidas federais, distritais e municipais.

Objetivo: Identificar as regiões com maior potencial para a instalação de empreendimentos verticais e horizontais de produção de pescado, considerando as restrições ambientais e as condições hídricas, climáticas e de solo.

Estratégia de execução: Levantamento de informações secundárias; cruzamento e análise de dados; pesquisa in situ e montagem de um banco de dados e imagens.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

b. Levantamento e caracterização da infraestrutura de suporte ao desenvolvimento da atividade

- I. Localização e caracterização dos corredores de transportes modais;
- II. Análise da composição dos custos de distribuição/modal e multi modal;
- III. Localização e caracterização dos terminais de cargas,
- IV. Levantamento da infraestrutura de suporte.
- V. Caracterizar as regiões mais adequadas para abrigar pólos de produção/industrialização de pescado.

Objetivo: Identificar as regiões com maior potencial para a instalação de empreendimentos verticais e horizontais de produção de pescado, considerando os ativos pré-existentes.

Estratégia de execução: Levantamento de informações secundárias; análise e cruzamento dos dados; pesquisa in situ e montagem de um banco de dados e imagens.

c. Levantamento e caracterização dos principais fornecedores de insumos e serviços para os segmentos de produção, industrialização e distribuição de pescado

- I. Levantamento e caracterização dos principais fornecedores de insumos, preços, ofertas e demandas;
- II. Levantamento dos principais prestadores de serviços, preços, ofertas e demandas.

Objetivo: Identificar as regiões com maior potencial para a instalação de empreendimentos verticais e horizontais de produção de pescado, com base no estudo da disponibilidade de insumos e serviços.

Estratégia de execução: Levantamento de informações secundárias; pesquisa junto às empresas privadas e órgãos públicos; análise e cruzamento de informações; montagem de um banco de dados e imagens.

d. Análise comparativa dos potenciais pólos aquícolas da região, com os principais pólos produtores nacionais.

- I. Levantamento de informações secundárias dos principais pólos de desenvolvimento da piscicultura e pesca no Brasil;
- II. Análise comparativa.

Objetivo: Avaliar, de forma comparativa, o potencial de desenvolvimento dos potenciais pólos aquícolas na região.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

Estratégia de execução: Levantamento de informações secundárias; análise das informações prévias; aplicação dos critérios de avaliação comparativa.

ETAPA III – Levantamento e caracterização dos aspectos político-institucionais relacionados à atividade na região

a. **Levantamento e caracterização das instituições e do corpo técnico das empresas públicas e privadas de pesquisa, ensino e extensão.**

- I. Levantamento e caracterização das instituições envolvidas com pesquisa em piscicultura e pesca;
- II. Levantamento e caracterização da capacitação dos técnicos extensionistas do setor;
- III. Levantamento e caracterização do corpo docente e da grade curricular dos cursos correlatos.

Objetivo: Identificar e avaliar o suporte técnico de pesquisa, ensino e extensão e o seu potencial para o desenvolvimento da atividade aquícola.

Estratégia de execução: Levantamento de informações secundárias; pesquisa junto aos órgãos e instituições públicas e empresas privadas da região; entrevistas direcionadas e montagem de um banco de dados e imagens.

b. **Levantamento e caracterização das associações e cooperativas, direta ou indiretamente ligadas ao setor.**

- I. Levantamento e caracterização das associações e cooperativas;
- II. Caracterização e avaliação da atuação das principais associações e cooperativas, direta e indiretamente ligadas ao setor.

Objetivo: Identificar e avaliar as entidades de suporte à produção e seu potencial para o suporte ao desenvolvimento da atividade aquícola.

Estratégia de execução: Levantamento de informações secundárias; entrevistas direcionadas e montagem de um banco de dados e imagens.

c. **Estudo das legislações municipal, estadual e federal, direta ou indiretamente, afeitas à cadeia produtiva do pescado na região.**

- I. Levantamento da legislação ambiental relacionada à produção aquícola e industrialização de pescado;
- II. Levantamento da legislação sanitária relacionada à produção aquícola e industrialização de pescado;

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

- III. Identificação das necessidades de adequação da legislação vigente.
- IV. Avaliação da interface da piscicultura e pesca e os Planos Diretores e municipais envolvidos.

Objetivo: Identificar e analisar as legislações municipais, estaduais e federais afeitas à cadeia produtiva do pescado na região.

Estratégia de execução: Levantamento de informações secundárias; pesquisa junto aos órgãos e instituições responsáveis; entrevistas direcionadas e análises técnico-jurídicas.

- d. **Levantamento e avaliação das linhas de crédito e dos incentivos municipais, estaduais e federais para o desenvolvimento integrado da piscicultura na região.**

- I. Levantamento e avaliação das políticas públicas municipais, distritais e federais;
- II. Levantamento e avaliação dos incentivos fiscais distritais e municipais para cada elo da cadeia;
- III. Levantamento e avaliação das linhas de crédito disponíveis para cada elo da cadeia.

Objetivo: Identificar políticas públicas, linhas de crédito e incentivos fiscais que contribuam para o aumento da competitividade do pescado cultivado na região.

Estratégia de execução: Levantamento de informações secundárias; pesquisa e contato com órgãos e instituições e análises técnico-jurídicas.

- e. **Identificação de municípios e microrregiões passíveis de serem contemplados com planos de desenvolvimento local sustentável.**

- I. Levantamento de informações secundárias;
- II. Processamento, análise e interpretação das informações coletadas;
- III. Seleção preliminar dos possíveis municípios e/ou microrregiões para desenvolvimento de projeto demonstrativo;
- IV. Elaboração de propostas para viabilização do projeto.

Objetivo: Selecionar municípios e/ou microrregiões para desenvolvimento de projetos demonstrativos de planos de desenvolvimento local sustentável.

Estratégia de execução: Levantamento de informações secundárias; articulação institucional; análise das informações prévias; cruzamento de dados e informações coletadas; aplicação dos critérios de seleção e definição das regiões.

- f. **Proposições técnico-participativas para o desenvolvimento integrado do setor aquícola na região**

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

- I. Levantamento de potenciais e entraves;
- II. Seminários técnico-participativos com usuários, empresários e gestores públicos nas microrregiões aquícolas na região;
- III. Entrevistas direcionadas com gestores públicos e atores influentes no processo de desenvolvimento integrado da piscicultura;
- IV. Elaboração de proposição técnica para discussão de macro estratégias de desenvolvimento do setor aquícola;
- V. Seminário técnico-participativo com instituições públicas e privadas para construção do arranjo institucional para desenvolvimento da cadeia da piscicultura;

Objetivo: Propor e articular macro estratégias para o desenvolvimento integrado do setor aquícola na região.

Estratégia de execução: Entrevistas direcionadas; seminários técnico-participativos; análises e proposições técnicas.

ETAPA IV – Realização de Seminário sobre Piscicultura para apresentar os resultados dos trabalhos objeto da presente licitação.

- I. Estrutura proposta e realizar Seminário sobre o Piscicultura no Estado do Tocantins, a ser realizada em Palmas/TO, com duração de 8 horas, para apresentar os resultados dos trabalhos, objeto da presente licitação.
- II. A programação do evento deverá ser formatada juntamente com a coordenação do SEBRAE/TO.
- III. Preparar apresentação em power point ou prezi com os dados e resultados do objeto desta licitação;
- IV. Disponibilizar um profissional que tenha feito parte do corpo técnico para ministrar apresentação dos resultados;
- V. Se responsabilizar pela mobilização do público-alvo.

5 PRODUTOS ESPERADOS

5.1 Os produtos gerados serão sintetizados em relatórios, conforme o descrito a seguir:

Produto I – Diagnóstico da situação atual da piscicultura no Estado do Tocantins e Prospecção de áreas potenciais para implantação de empreendimentos aquícolas no Tocantins.

Produto II – Levantamento e caracterização dos aspectos político-institucionais relacionados à atividade na região

Produto III – Realização de Seminário sobre Piscicultura para apresentar os resultados dos trabalhos objeto da presente licitação.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

- 5.2** Todos os produtos citados no item 5.1. devem ser entregues através de **relatório analítico** constando todas as informações levantadas, bem como a aferição e análise dos seguintes aspectos. Os produtos devem seguir o padrão abaixo:
- a. Impresso em gráfica com capa dura e impressão colorida. Quantidade de 50 exemplares, com no mínimo 150 folhas;
 - b. Em arquivos eletrônicos nos formatos BrOffice (odt), MS-Word (doc) e Adobe Acrobat (pdf);
 - c. *Forma de apresentação do relatório analítico* - a apresentação do relatório analítico nos níveis de projeto e município mostrando os resultados observados na pesquisa com demonstrativos (quadros, tabelas, fotos e gráficos), conforme descrição, orientação e modelo a seguir:
 - *Capa dura*;
 - *Folha de Rosto*, contendo: o nome da Instituição com endereço completo; os nomes do Presidente do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva do SEBRAE-TO, do Gerente da Unidade de Articulação e Conhecimento e da Coordenação da Carteira de Agronegócio.
 - *Apresentação* contendo: a descrição sumária do produto/serviço;
 - *Índice*;
 - *Lista de anexos*;
 - *Aspectos Metodológicos*, contendo a metodologia da pesquisa: tipo, forma de coleta de dados, tempo de duração, plano amostral, quando for o caso (população/universo, amostra proposta e alcançada, além dos estimadores estatísticos: erro padrão e coeficiente de confiança);
 - *Sumário Executivo*, destacando os principais resultados observados;
 - *Resultados*, com a análise descritiva, obedecendo a uma sequência de abordagem dos resultados observados, como se seguem:
 - *1ª Abordagem*: análise descritiva do resultado global da tabulação dos dados apurados; e
 - *2ª Abordagem*: análise descritiva dos resultados da tabulação dos dados por município;
 - *Anexos*: Plano Amostral e formulários estruturados;
 - *Equipe Técnica*: relação de técnicos da Unidade de Articulação e Conhecimento (UAC), e outras unidades envolvidas com o projeto de pesquisa; nome da empresa contratada e dos integrantes de sua Equipe Técnica.

Observação: A arte do relatório deverá ser aprovada pelo SEBRAE/TO.

- As fotos deverão ser produzidas no sentido de valorizar a sua criação, devendo ser observada a composição da imagem com o cenário.
- As imagens serão de propriedade do SEBRAE, com total liberdade para utilizá-las em peças publicitárias, jornalísticas, ou qualquer outra finalidade, não lhe sendo imputada qualquer responsabilidade de responder por demandas de reconhecimento de direito autoral.
- As imagens deverão ser identificadas e entregues em DVD.
- O material deve ser diagramado para impressão;

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

- 5.3 Um (01) cadastro de todos os produtores e indústrias por município (Base Excel). Arquivos no formato Excel contendo os dados de identificação constantes no questionário estruturado.
- 5.4 Uma (01) apresentação em arquivo **power point** contendo os dados quantitativos de relevância constantes no relatório analítico.
- 5.5 Uma proposta de Planejamento de Desenvolvimento do Segmento “Piscicultura” para atendimento às unidades produtivas, tanque rede e tanque escavado: documento impresso e arquivo eletrônico em formato *doc* elaborado a partir das conclusões e recomendações do Relatório Analítico, definindo estratégias que assegurem a sustentabilidade da atividade.

6 PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

A empresa contratada compromete-se a:

- a) Elaborar e aprovar junto ao SEBRAE-TO um Plano de trabalho;
- b) Elaborar e aprovar junto ao SEBRAE-TO o roteiro e o material sobre o objetivo e a utilidade do diagnóstico para as instituições;
- c) Definir, elaborar e aprovar junto ao SEBRAE-TO a metodologia de aplicação dos formulários estruturados junto aos piscicultores e pescadores, conforme descrição do público alvo neste termo de referência;
- d) Elaborar e aprovar junto ao SEBRAE-TO o roteiro de entrevistas para a pesquisa qualitativa;
- e) Elaborar e apresentar os formulários estruturados para aprovação;
- f) Aplicar um pré-teste dos formulários estruturados;
- g) Relacionar as localidades organizadas em roteiro de viagem, com apoio da coordenação do agronegócio do SEBRAE TO, para a aplicação dos formulários, prevendo o número de formulários estruturados a serem aplicados em cada uma delas;
- h) Confeccionar os formulários estruturados;
- i) Fazer os agendamentos com os entrevistados;
- j) Aplicar os formulários estruturados, através de entrevistas, nas localidades relacionadas;
- k) Tabular os dados primários e o desenvolvimento do conteúdo dos produtos esperados;
- l) Apresentar a minuta dos produtos esperados para aprovação:
 - I. Relatório analítico;
 - II. Banco de imagens – uso interno do projeto;
 - III. Cadastro dos piscicultores entrevistados;
 - IV. Apresentação em Power point;
 - V. Seminário para divulgação dos resultados;
 - VI. Uma proposta de Planejamento e Desenvolvimento de segmento (Piscicultura).
- m) Entregar dos resultados aprovados em cerimônia oficial no SEBRAE.
- n) Cumprir cronograma relacionado abaixo:

Linha Base e Atividade	Meses					
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Assinatura do contrato	X					
1) Planejamento das atividades	X					

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

2) Reunião preparatória com contratantes, apresentação do Plano de Trabalho.	X					
3) Apresentar ao Sebrae formulários, diagnóstico e outros documentos necessários para atuação, conforme itens 4. e 6 deste Termo.	X					
4) Etapa I		X	X	X		
5) Etapa II		X	X	X		
6) Etapa III			X	X	X	
7) Etapa IV						X
8) Entrega do produto I				X		
9) Entrega do produto II					X	
10) Entrega do produto III						X
11)) Elaboração, impressão e divulgação do produto final, consolidação de todos os produtos						X

- o)** Com a finalidade de dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos serão efetuadas reuniões para cada etapa com os licitantes, ambas na data e horário: A DETERMINAR. As reuniões deverem ser realizadas na Sede do Sebrae/TO e a empresa contratada deve arcar com todas as despesas dos seu corpo técnico para participação da mesma.
- p)** O cronograma só poderá ser alterado através de autorização formal do gestor responsável por está licitação do Sebrae/TO.

7 PÚBLICO ALVO

Piscicultores que cultivam peixes para fins comerciais em represas naturais, tanques escavados, tanques redes e estabelecimentos de indústrias de beneficiamento do pescado.

Pescadores que atuam autonomamente ou em colônias de pescadores do Estado do Tocantins, distribuídos nas quatro regiões, quais sejam: Região: Norte, Região: Médio Norte, Região: Central e Região: Sul, e tem a pesca como geração de renda.

Ficam excluídos do diagnóstico os piscicultores e pescadores que produzem apenas e exclusivamente para o consumo próprio.

8 MÉTODO DE COLETA DE DADOS

Instrumento de coleta de dados:

Pesquisa Quantitativa: preenchimento de formulário estruturado através de entrevista pré-agendada. O formulário será constituído de dados cadastrais e de perguntas, contemplando os aspectos relacionados nos itens 4 e 5 deste Termo de Referência. O preenchimento deste formulário só acontecerá após validação do SEBRAE-TO e aplicação do pré-teste.

Pesquisa Qualitativa: roteiro pré-definido com as lideranças das associações, cooperativas e unidades produtivas com o objetivo de identificar a existência de logística para atender as comunidades no escoamento da produção.

9 FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E ENTREGA FINAL

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

A fiscalização dos trabalhos será feita pela Equipe Técnica do SEBRAE-TO e/ou prepostos formalmente designados, à medida do avanço do cronograma de trabalho.

Os procedimentos de fiscalização terão como referência as atas das reuniões, relatórios das atividades e conferencia por amostragem da aplicação dos formulários.

As inconformidades detectadas em cada uma dessas etapas deverão ser sanadas pela contratada imediatamente e eventual atraso no prazo de entrega decorrente dessas inconformidades é passível das sanções cabíveis.

10 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

Os Direitos de Propriedade que resultarem do Estudo e todos os seus produtos são de propriedade do sistema SEBRAE que poderá utilizar, usufruir, publicar e dispor da obra, respeitando-se em sua plenitude a Lei 9.610/98;

É expressamente proibida a reprodução total ou parcial do conteúdo dos produtos desenvolvidos, sem a autorização prévia do SEBRAE, seja através de mídia eletrônica, impressa, ou qualquer outra forma de distribuição. Os infratores serão indiciados e punidos com base na lei nº 9.610/98, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

Todos os questionários e formulários aplicados no levantamento dos dados deverão ser entregues ao SEBRAE/TO.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Executar o objeto da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos, seguindo ordens e orientações do SEBRAE/TO;
- b)** Manter entendimento com o SEBRAE/TO objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços;
- c)** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
- d)** Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte aéreo e terrestre, hospedagem e demais custos para realização do serviço, inclusive as relativas à logística de locomoção no Estado, até as localidades onde os formulários serão aplicados e também quando solicitados para participar de reuniões na sede do Sebrae/TO.
- e)** Garantir a logística no Estado para a locomoção da equipe de profissionais para a execução das entrevistas nas localidades previstas neste Termo de Referência.
- f)** Os produtos finais devem ser entregues em 50 cópias impressas e em formato de CD ROM.
- g)** A formalização da entrega do serviço deve ocorrer no Seminário promovido pela contratada, com a participação da equipe técnica do SEBRAE, instituições interessadas no tema, piscicultores, pescadores, representantes das indústrias e população em geral e o material só será considerado entregue, na forma descrita no item acima.

12 COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS NO ÂMBITO DO PROJETO

A coordenação dos trabalhos será do SEBRAE/TO, situado na Quadra 102 norte, Avenida LO 04 nº 01, Palmas/TO, telefone (63) 3219-3335, CNPJ: 25.089.962/0001-90 sob a coordenação da Sra. Paula Lobo Ferreira de Assis - UAC - Unidade de Articulação e Conhecimento – SEBRAE/TO.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

ANEXO - II

CONCORRÊNCIA Nº 007/2014

MINUTA DO CONTRATO

PARTES:

I - CONTRATANTE:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS – SEBRAE/TO, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, com sede a 102 Norte, Av. LO-4, 01, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado pela Diretora Superintendente..... e pela Diretora Técnica, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

II – CONTRATADA

.....

Resolvem, tendo em vista o resultado da licitação promovida pela **Concorrência nº 007/2014**, celebrar o presente contrato para prestação de serviços em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Resolução CDN 213/2011 e os Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e diplomas legais, mediante as cláusulas e condições constantes neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** Prestação de serviços de pesquisa e consultoria para realização do diagnóstico da cadeia produtiva da piscicultura no Tocantins.
- 1.2** Pela execução do objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a quantia total de R\$ xxxx (xxxx).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO E GESTÃO

- 2.1** A coordenação dos trabalhos será do SEBRAE/TO, situado na Quadra 102 norte, Avenida LO 04 nº 01, Palmas/TO, telefone (63) 3219-3335, CNPJ: 25.089.962/0001-90 sob a coordenação da Sra. Paula Lobo Ferreira de Assis - UAC - Unidade de Articulação e Conhecimento – SEBRAE/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos previstos na Programação Orçamentária e alocados ao **Projeto** Piscicultura de Integração Centro, **Ação** Diagnóstica da Cadeia Produtiva da Piscicultura, **Fonte** Receita CSN.

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1** A prestação dos serviços se dará no período de seis meses. A vigência do contrato terá inicio a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado mediante legislação vigente. Sendo que a apresentação do Relatório Final dos serviços contratados se dará em data a ser acordada entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

5.1 O pagamento ocorrerá em conta corrente da empresa CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa do INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal, após a execução do serviço e mediante relatórios técnico das atividades desenvolvidas. A Empresa CONTRATADA deverá atender rigorosamente às condições e prazos estabelecidos pelo SEBRAE-TO, para entrega dos produtos esperados, conforme cronograma de execução.

5.2 O pagamento se dará mediante conclusão das seguintes etapas:

- a) 1^ª Parcela, equivalente a 10% do valor total: Entrega de documento aprovado pelo Sebrae/TO que consta o plano de trabalho, planejamento das atividades, ata da reunião preparatória, apresentação dos modelos de formulários e diagnósticos que serão aplicados com os piscicultores, pescadores, agroindústrias e empreendimentos piscícolas. Apresentados respeitando a cronograma.
- b) 2^ª Parcela, equivalente aos 40% do valor total: Apresentação e aprovação de um Relatório de atividades consolidado, que deverá detalhar as atividades realizadas referente ao produto I, etapas I e II, que estão especificados no item 4 do Anexo I deste Edital. Devem ser entrevistados no mínimo 500 pescadores e/ou piscicultores. Devem ser entrevistadas todas as agroindústrias e empreendimentos piscícolas do estado do Tocantins. Todos os formulários/diagnósticos deverão ser entregues assinados pelo entrevistado para fins deste pagamento. Entrega do produto conforme cronograma.
- c) 3^ª Parcela, equivalente aos 15% do valor total: Apresentação e aprovação do Relatório consolidado. Entrega do produto II. Relatório de atividades a ser apresentado em até 130 dias após a assinatura do contrato.
- d) 4^ª Parcela, equivalente a 25% do valor total: Apresentação e aprovação do Relatório Final, Relatório analítico; Banco de imagens – uso interno do projeto; Cadastro dos produtores entrevistados; Apresentação em “power point”, que deverá conter a validação dos dados apresentados no relatório anterior, bem como todo o detalhamento dos estudos realizados e análise técnica. Entrega de todos os produtos consolidados conforme descrição do item 5.2 do Anexo I do Edital Concorrência Sebrae/TO n.º 006/2014.
- e) 5^ª Parcela, equivalente a 10% do valor restante: Após a realização do Seminário sobre Piscicultura para apresentar os resultados dos trabalhos objeto da presente licitação.

6.1 O Sebrae/TO não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

6.2 O SEBRAE-TO não efetua ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos, seguindo ordens e orientações do SEBRAE/TO;
- b) Manter entendimento com o SEBRAE/TO objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços;
- c) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
- d) **Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte aéreo e terrestre, hospedagem e demais custos para realização do serviço, inclusive as relativas à logística de locomoção no Estado, até as localidades onde os formulários serão aplicados e também quando solicitados para participar de reuniões na sede do Sebrae/TO.**
- e) Garantir a logística no Estado para a locomoção da equipe de profissionais para a execução das entrevistas nas localidades previstas neste Termo de Referência.
- f) Os produtos finais deverão ser entregues em 50 cópias impressas e em formato de CD ROM.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

- g) A formalização da entrega do serviço deve ocorrer no Seminário promovido pela contratada, com a participação da equipe técnica do SEBRAE, instituições interessadas no tema, piscicultores, pescadores, representantes das indústrias e população em geral e o material só será considerado entregue, na forma descrita no Anexo I do Edital Concorrência Sebrae/TO nº 006/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- b) Apoiar no processo de mobilização, articulando parcerias em cada localidade, para a organização de encontros com os piscicultores, pescadores e indústrias para a realização das entrevistas;
- c) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- d) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do SEBRAE/TO, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SEBRAE/TO;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
- j) Razões de interesse administrativo do SEBRAE/TO;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- l) **A subcontratação total, a cessão ou transferência total do objeto contratual;**
- m) **A subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência parcial sem prévia anuência do SEBRAE/TO;**
- n) **A subcontratação, total ou parcial, com licitante participante da Concorrência Sebrae/TO nº 007/2014.**

8.2 A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, com anuência expressa e por escrito do SEBRAE/TO.

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do Gestor do SEBRAE-TO e de autorização escrita e fundamentada da Diretora do SEBRAE/TO;

8.3 A rescisão do contrato poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

- 8.4** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o SEBRAE/TO poderá optar pela rescisão do contrato.
- 8.5** Quando a rescisão ocorrer com base na letra “k” do **item 8.1** desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, o SEBRAE/TO ressarcirá os prejuízos que a CONTRATADA houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
- 8.6** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7** Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, o SEBRAE/TO reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato o SEBRAE/TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a)** Advertência;
 - b)** Multa;
 - c)** Suspensão temporária de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:
- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para o SEBRAE/TO;
 - b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
 - c)** Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEBRAE/TO.
- 9.3** Pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela execução com erros, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 9.4** As multas a que se refere o **item 9.3** não impedem que o SEBRAE/TO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no **item 9.1**, em suas letras “a”, “b” e “c”, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo.
- 9.5** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SEBRAE/TO.
- a)** Inexistindo pagamento devido pelo SEBRAE/TO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.
 - b)** Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.
- 9.6.** A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

9.6.1 Por 06 (seis) meses:

- a) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SEBRAE/TO;
- b) Quando ocorrer execução insatisfatória dos serviços, se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência.

9.6.2 Por 01 (um) ano quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato;

9.6.3 Por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

- a) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Sistema Sebrae em virtude de atos ilícitos praticados;
- b) Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SEBRAE/TO;
- c) Apresentar ao SEBRAE/TO qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;
- d) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

9.7 Para a aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

10.1 Os Direitos de Propriedade que resultarem do Estudo e todos os seus produtos são de propriedade do sistema SEBRAE que poderá utilizar, usufruir, publicar e dispor da obra, respeitando-se em sua plenitude a Lei nº 9.610/98.

10.2 É expressamente proibida a reprodução total ou parcial do conteúdo dos produtos desenvolvidos, sem a autorização prévia do SEBRAE, seja através de mídia eletrônica, impressa, ou qualquer outra forma de distribuição. Os infratores serão indiciados e punidos com base na lei nº 9.610/98, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

10.3 Todos os questionários e formulários aplicados no levantamento dos dados deverão ser entregues ao SEBRAE/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

11.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital Concorrência nº 007/2014, seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, as propostas de preço e técnica apresentada pela CONTRATADA e demais documentos que integram o processo licitatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Termo de Referência desde que não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado e desde que expressamente autorizada pelo Sebrae/TO.

12.2 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas neste Edital e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao SEBRAE/TO, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

12.3 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da cidade de Palmas/TO, para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2014.

Pelo **SEBRAE**:

MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA
Diretora Superintendente

MARIA EMÍLIA MENDOÇA PEDROZA JABER
Diretora Técnica

Pela **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 007/2014

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

ANEXO IV CONCORRÊNCIA Nº 007/2014 DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário(s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Localidade, _____ (dia) de (mês) de 2014.

(Nome do Representante Legal)
(Número do CPF)

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

ANEXO V CONCORRÊNCIA Nº 007/2014 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Concorrência SEBRAE/TO nº 007/2014

Nome da Empresa: CNPJ:

Nome do responsável legal:

Dados Bancários:

Porte da empresa:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e pesquisa para realização de diagnóstico da cadeia produtiva da piscicultura no Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Concorrência Sebrae/TO n.º 007/2014.

DESCRIÇÃO	VALOR
Prestação de serviço de consultoria e pesquisa para realização de diagnóstico da cadeia produtiva da piscicultura no Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Concorrência Sebrae/TO n.º 007/2014	R\$ XXX
VALOR TOTAL	R\$ XXX
(VALOR TOTAL POR EXTERNO)	

Declaro que neste valor, acima citado, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços constantes neste Edital.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do **Edital da Concorrência SEBRAE/TO nº. 007/2014.**

Localidade, XX de XXXXX de 2014.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante Legal
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: *Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar no Edital e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.*

CONCORRÊNCIA SEBRAE /TO Nº 007/2014

ANEXO VI CONCORRÊNCIA Nº 007/2014 MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

Concorrência SEBRAE/TO nº 007/2014

Nome da Empresa: CNPJ:

Nome do responsável legal:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Ref.: Concorrência nº 007/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa e consultoria para realização do diagnóstico da cadeia produtiva da piscicultura no Estado do Tocantins conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Concorrência Sebrae/TO nº 007/2014 .

Em cumprimento ao disposto no Edital de Licitação – Concorrência n.º 007/2014, vimos submeter nossa Proposta Técnica para execução do objeto da licitação em referência, apresentando:

Quesito 01: Assuntos da piscicultura na produção de tanque-rede, tanque-escavado e barragens na região norte do país - XXXXXXXX (quantidade) trabalhos técnicos;

Quesito 02: Experiência em elaboração de estudos, diagnósticos e/ou pesquisas. - XXXXXXXX (quantidade) trabalhos técnicos;

Quesito 03: Experiência em realização de consultoria e/ou assistência técnica em piscicultura para produtores rurais - XXXXXXXX (quantidade) trabalhos técnicos.

Outrossim, declaramos que atendemos e concordamos integralmente com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, inclusive com os critérios de avaliação que serão utilizados pela comissão.

Cidade, XX de XXXXXXXXX de 2014.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante Legal
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar no Edital e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.